
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A presente retificação do Edital de credenciamento nº 001/2026, dispõe sobre o prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras, administradoras e ou custodiantes de ativos, que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, nos termos do disposto na Resolução CMN 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e Resolução do CMN nº 5.272/2025

O Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, vem, respeitosamente, pelo presente, informar e tornar público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do edital de credenciamento 001/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/02/2026, Edição 4209, no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, sendo realizadas alterações no artigo 6º do referido edital, nos termos da lei 14.133/2021, **assim como se seguem**:

Art. 6º - A documentação será analisada por uma comissão composta pelo presidente do Comitê de Investimentos e por 02 (dois) de seus membros, por estes designados, ou por 02 (dois) servidores integrantes da estrutura administrativa do Fundo Previdenciário, designados pelo presidente do Muriaé-Prev, e serão credenciadas as Instituições que atenderem a todos os requisitos elencados neste Edital.

§1º Além da documentação exigida nesta Portaria, serão verificados como requisitos obrigatórios e indispensáveis ao credenciamento, que cada Instituição proponente esteja autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e como integrante de conglomerado de regulação prudencial nas segmentações S1/segment 1 ou S2/segment 2 do Banco Central do Brasil;

§2º O credenciamento será efetivado, em caso de concessão por esta entidade, após a conclusão do Termo de Análise a emissão do Atestado do Credenciamento, conforme Portarias: MPS nº 519/2011, MPS 440/2013, MTP 1.467/2022, Resolução CMN 4.963/2021 e Resolução do CMN nº 5.272/2025.

§3º Sempre que algum interessado for credenciado, o Muriaé-Prev promoverá a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

As demais cláusulas ficam inalteradas. Outras informações poderão ser obtidas no site do Muriaé-Prev: <https://muriaprev.com.br>, pelo telefone (32) 3721-3284, pelo email: secretaria@muriaprev.com.br ou na sede o Muriaé-Prev: Avenida Juscelino Kubitschek, 601, Centro, Cep: 36.880.026, na Cidade de Muriaé, MG.

Muriaé, 09 de março de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 10/03/2026. Edição 4229

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>